

# **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

## **CREA-SC 6.150000357-9**

### **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, consoante atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a Decisão CEEF/SC n. 03/2018 da Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Crea-SC no processo administrativo disciplinar nº 6.150000357-9, comunica a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao profissional **Eng. Ftal. ANTÔNIO CARLOS SILVA DE SOUZA** (Crea-SC nº 032276-0), com fundamento na alínea “b” do artigo 71 e 72 da retrocitada Lei, por infração ao art. 8º, inciso IV, ao art. 9º, inciso II, alíneas “a”, “c” e “e” e ao art. 10, inciso I, alíneas “a” e “f” do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1.002 de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, em virtude de descumprimento de seus misteres como perito nomeado nos autos da Ação Judicial n. 0002098-46.2007.8.24.0073.

Florianópolis/SC, 20 de novembro de 2018.

**Eng. Agrônomo ARI GERALDO NEUMANN**

Presidente do Crea-SC

